



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expedido por Andar Correto  
- Diretoria de Logística  
22.05.15

LEI Nº 4465, DE 12 DE MAIO DE 2015

Revoga o inciso II, do art. 42, da Lei Municipal nº 3608, de 30.12.2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Revoga o inciso II, do art. 42, da Lei Municipal nº 3608, de 30 de dezembro de 2009, cuja redação foi dada na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 4233, de 15 de julho de 2013, que tratam do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) de maio de dois mil e quinze (2015).////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE